

LEI MUNICIPAL N°4991/2013
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 4773/2012.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir Ação, através de Meta - na LDO/2013 – Lei Municipal 4773/2012, em seu anexo de Metas Fiscais, Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, da seguinte redação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
LDO 2013**

| AMF | - | Demonstrativo | VIII | (LRF, | art. | 4°, | § | 2°, | inciso | V) |
|----------|--------|---------------------------------|------------|------------------------------|--------------|------------|------------|--|-------------|----|
| R\$ 1,00 | Código | Setores/Programa/ Benefícios | Modalidade | Renúncia de Receita Prevista | | | | | Compensação | |
| | | | | Tributos contribuiçã o | 2013 | 2014 | 2015 | | | |
| 8 | | Essa Casa é Minha | Programa | ITBI | 7.800, 00 | 0,00 | 0,00 | Maior eficiência no recebimento da Dívida Ativa | | |
| | | | | TOTAL | 354.243,00 | 389.862,00 | 430.082,00 | | (NR) | |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013, 58º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felicio Cardoso
Secretário Municipal de Administração
Portaria 2787/2013

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 30 de dezembro de 2013.